

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24, 13 de junho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$3.244.427,38 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$3.244.427,38 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.686 de 18 de dezembro de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO

539	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO	1.455.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1 542 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	

02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO

544	12.361.2002.1003.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO	300.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	2 569 000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

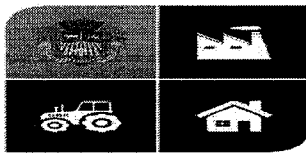
538	15.451.2009.1008.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL	956.427,38
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	2 706 000 Transferência Especial da União	

541	15.452.2009.1011.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL	150.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	2 706 000 Transferência Especial da União	

542	15.452.2009.1011.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL	150.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	2 755 000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	

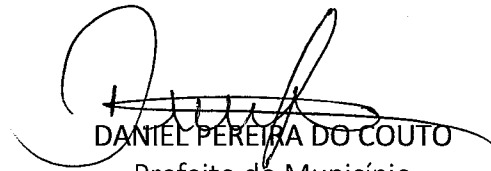
543	15.452.2009.1011.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL	233.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	2 754 000 Recursos de Operações de Crédito	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 53, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e o excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320/64.

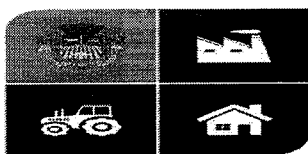


Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 13 de junho de 2025.



DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata da abertura de crédito suplementar, com a finalidade de:

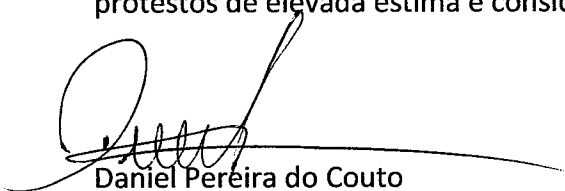
- Aquisição de **três ônibus**, com recursos provenientes do VAAT (Valor Aluno/Ano Total);
- Construção de um **galpão (garagem)**, por meio de emenda especial federal;
- Aquisição de uma **patrol (motoniveladora)**, com recursos oriundos de operação de crédito, alienação de bens e emenda especial federal.

A cobertura do crédito suplementar será realizada com recursos advindos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

Destacamos que esses investimentos são de extrema importância para o desenvolvimento do nosso município, especialmente nas áreas de transporte escolar, infraestrutura e modernização da frota de máquinas.

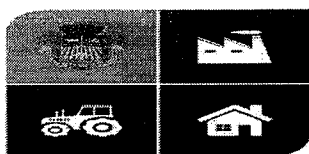
Diante da relevância e do evidente interesse público da matéria, solicitamos o apoio dos Nobres Edis para sua aprovação, em **regime de urgência**.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.



Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal



05
8

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º da Lei nº 4320/64)

Fontes de Recurso	Descrição	Valor Disponível	Valor Utilizado PL
569	Outras Transf FNDE	338.579,12	300.000,00
706	Transf Especial Uniao	1.210.567,05	1.106.427,88
755	Alienação de Bens	925.301,68	150.000,00
754	Operação de Crédito	233.887,33	233.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 3º da Lei nº 4320/64)

Apuração do Excesso de Arrecadação

Fonte de Recurso	Receita Prevista (I)	Receita Arrecadada 31/05/25 (II)	Valor Excesso = (II-I)	Valor Utilizado no PL
542	0,00	1.957.940,56	1.957.940,56	1.455.000,00

KELLI CRISTINA DO COUTO
CONTADORA

CHEFIA DE GABINETE

Ofício : 133/2025/GAB.

Assunto : Expediente =(Encaminha) – Projeto de Lei

Itapeva/MG., 13 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que:

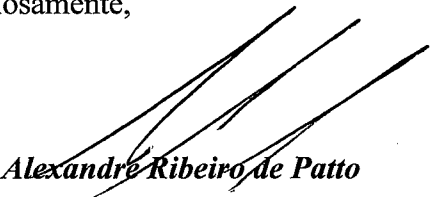
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$3.244.427,38 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)."

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do "Projeto de Lei" ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de **"urgência"**, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alexandre Ribeiro de Patto

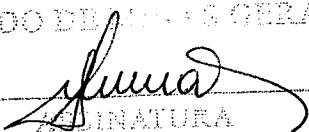
Chefe de Gabinete

Ao Exmo Sr.

Tony Sandro de Lima

MD. Presidente da Câmara

ITAPEVA/MG

Protocolado em	13 / 06 / 25
Sob Nº:	203 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
	
ASSINATURA	